



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Abre Campo – MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “c”, do parágrafo 3º, do art. 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abre Campo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Karolyne de Lima Paiva**, CPF nº 153.426.876-67, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Abre Campo, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a Agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores: **Sheila Ferreira Damaceno de Almeida**, CPF nº 106.433.586-17; **Félix Reis Brandão**, CPF nº 132.015.406-92, para exercerem a função de Equipe de Apoio nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Abre Campo.

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.




CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

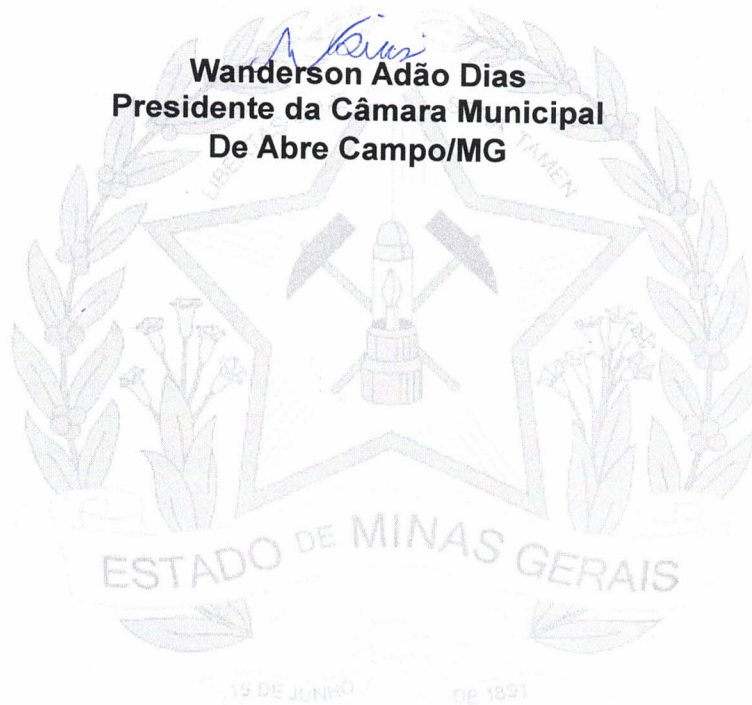
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 01/2024 de 02/01/2024.

Abre Campo, 27 de março de 2024.


Wanderson Adão Dias
Presidente da Câmara Municipal
De Abre Campo/MG



Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.